



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 065

, 29 de junho de 1993.

"Altera Quadro Geral de Pessoal, reclassifica escala de padrões de vencimentos, cria e extingue cargos e empregos, e dá outras providências".

ENG.º ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Anexo IV - Quadro Geral de Pessoal, as Tabelas I - (PPI), II (PPII), III (PPIII) e IV (PS), que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam alterados na seguinte conformidade:-

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL							SITUAÇÃO NOVA							
CAD.	CARGO/LOTAÇÃO/ESCOLARIDADE	CLT	EF	C	REFER	GRU	TABELA	CARGO/LOTAÇÃO/ESCOLARIDADE	CLT	EF	C	REFER	GRU	TABELA
120.1	APONTADOR Deptº Obras e Serv. Munic. 1º Grau Completo	1			NB-2	II	PPIII	APONTADOR Deptº Obras e Serv. Munic. 1º Grau Completo	1			NB-4	II	PPIII
121.0	APONTADOR Seção de Pessoal 1º Grau Completo	1			NB-2	I	PPIII	APONTADOR Seção de Pessoal 1º Grau Completo	1			NB-4	II	PPIII
322-0	ATENDENTE DE CRECHE Divisão de Ensino Municipal 4ª Série do 1º Grau	71			NO-4	I	PPIII	ATENDENTE DE CRECHE Divisão de Ensino Municipal 4ª Série do 1º Grau	74			NO-4	I	PPIII
566-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Divisão de Ensino Munic. 4ª Série do 1º Grau	127			NO-2	I	PPIII	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Divisão de Ensino Munic. 4ª Série do 1º Grau	129			NO-2	I	PPIII
365-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Seção Tributos Imobiliários 1º Grau Completo	2			NB-3	II	PPIII	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Seção Tributos Imobiliários 1º Grau Completo	1			NB-3	II	PPIII
366-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Seção I.S.S. 1º Grau Completo	1			NB-3	II	PPIII	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Seção I.S.S. 1º Grau Completo	2			NB-3	II	PPIII



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-02-

LEI COMPLEMENTAR N.º 065

29 de junho de 1993.

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO NOVA									
CAD.	CARGO/LOTAÇÃO/ESCOLARIDADE	CLT	EF	C	REFER	GRU	TABEL.	CARGO/LOTAÇÃO/ESCOLARIDADE	CLT	EF	C	REFER	GRU	TABEL.	
366-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Seção de I.S.S. 1º Grau Completo	2			NB-3	II	PPIII	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Deptº Obras Serv. Munic. 1º Grau Completo	1			NB-3	II	PPIII	
458-8	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO Seção de Secretaria e Exp. 1º Grau	2			NB-1	II	PPIII	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO Seção de Secretaria e Exp. 1º Grau	1			NB-1	II	PPIII	
2704-9								AUXILIAR DE ESCRITÓRIO Setor de Protocolo 1º Grau	1			NB-1	II	PPIII	
455-3	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO Divisão de Ensino Municipal 1º Grau	6			NB-1	II	PPIII	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO Divisão de Ensino Municipal 1º Grau	5			NB-1	II	PPIII	
497-9	AUX. OPERADOR SISTEMAS Seção Processam. Dados 1º Grau Completo	1			NB-3	II	PPIII	AUX. OPERADOR SISTEMAS Seção Processam. Dados 1º Grau Completo	1			NB-4	II	PPIII	
2710-3								ADMINISTRADOR DO CAMIM Serv. Social Solidariedade 1º Grau Completo				1	CM-3	VI	PPI
2701-4	ASSISTENTE TÉCNICO COMPRAS Divisão do Material 2º Grau Completo			1	CM-5	VI	PPI	ASSISTENTE TÉCNICO COMPRAS Divisão do Material 2º Grau C. ou N. Universit.				2	CM-6	VI	PPI
627-0	AUXIL. DE TOPOGRAFO Div. Serv. Topográficos 4ª Serie do 1º Grau	4			NO-2	I	PPIII	AUXILIAR DE TOPOGRAFO Div. Serv. Topográficos 4ª Serie do 1º Grau	4			NO-4	I	PPIII	
342-5	ATENDENTE DE ESPORTES Coord. Esportes e Turismo 4ª Serie do 1º Grau	1			NO-4	I	PPIII								
270-4	ASSISTENTE SOCIAL Serv. Social Solidariedade Bel. em Serviço Social	3			NS-2	V	PPIII	ASSISTENTE SOCIAL Serv. Social Solidariedade Bel. em Serviço Social	2			NS-2	V	PPIII	
2707-3								AUXILIAR DE SERVIÇOS Seção Secretaria e Exp. 5ª Série do 1º Grau	1			NO-1	I	PPIII	
389-1	AUXILIAR DE ALMOXARIFE Seção Almoarifado 1º Grau Completo	1			NB-2	II	PPIII	AUXILIAR DE ALMOXARIFE Seção Almoarifado 1º Grau Completo	4			NB-2	II	PPIII	
2702-2								A.S.S. ASSUNTOS INDUSTRIAIS Gabinete do Prefeito Nível Universitário				1	CM-9	VI	PPI
2711-1								EDUCADOR AMBIENTAL Coordenadoria Saúde Nível Universitário e experiência na área				2	CM-9	VI	PPI



LEI COMPLEMENTAR N.º 065

29 de junho de 1993.

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL							SITUAÇÃO NOVA									
CAD.	CARGO/LOTAÇÃO/ESCOLARIDADE	CLT	EF	C	REFER	GRU	TABEL	CARGO/LOTAÇÃO/ESCOLARIDADE	CLT	EF	C	REFER	GRU	TABEL		
2712-0								ASSIST. AUXILIAR DO CAMIM Serv. Social Solidariedade 1º Grau				1	CM-2	VI	PPI	
678-5	CAIXA Tesouraria 2º Grau	1			NM-1	III	PPIII	CAIXA Tesouraria 2º Grau	1				NM-2	III	PPIII	
688-2	CAIXA AUXILIAR Tesouraria 1º Grau Completo	1			NB-3	II	PPIII	CAIXA AUXILIAR Tesouraria 1º Grau Completo	1				NB-4	II	PPIII	
2695-6	CHEFE SEÇÃO TÉC. PLANEJAM. Seção Técnica Planejamento Engenheiro ou Arquiteto				1	CM-6	VI	PPI	ASS. TÉC. URBANISTA Coordenadoria Engenharia Engenheiro ou Arquiteto			1	CM-9	VI	PPI	
1178-9	CHEFE SETOR EMPENHO Setor de Empenho 1º Grau Completo				1	NB-4	II	PS	CHEFE SEÇÃO DE EMPENHO Seção de Empenho 1º Grau Completo			1	NB-5	II	PS	
1179-7	CHEFE SETOR EMPENHO Setor de Empenho 1º Grau Completo				1	NB-4	II	PPII	CHEFE SEÇÃO DE EMPENHO Seção de Empenho 1º Grau Completo			1	NB-5	II	PPII	
894-0	CHEFE SEÇÃO CENTRO SAÚDE Seção Centro de Saúde Médico ou Enfermeira - Esp. em Saúde Pública, Adm. em Saúde, Adm. Hospitalar ou Cursos Similares				4	NS-2	VI	PPII	CHEFE SEÇÃO CENTRO SAÚDE Seção Centro de Saúde Médico ou Enfermeira - Esp. em Saúde Pública, Adm. em Saúde, Adm. Hospitalar ou Cursos Similares			1	NS-2	VI	PPII	
1348-0	COLETOR DE LIXO Setor de Limpeza Pública Alfabetizado	32				NO-4	I	PPIII	COLETOR DE LIXO Setor de Limpeza Pública Alfabetizado	27				NO-4	I	PPIII
1354-4	COMPRADOR Seção de Compras 2º Grau Completo	1				NM-2	III	PPIII	COMPRADOR Seção de Compras 2º Grau Completo ou N. Univ	1				NM-3	III	PPIII
2705-7								COMPOSITOR DE TEXTOS Seção Secretaria e Exp. 1º Grau Completo	1					NB-2	II	PPIII
1457-5	DENTISTA Seção Centro Saúde Diploma Cirurgião Dentista	5				NS-4	V	PPIII	DENTISTA Seção Centro de Saúde Diploma Cirurgião Dentista	7				NS-4	V	PPIII
1748-5	ESCRITURÁRIO Setor de Protocolo 1º Grau Completo-Exp. Datil.				1	NB-2	II	PS	ESCRITURÁRIO Div. Projetos Urbanísticos 1º Grau Completo-Exp. Datil.			2		NB-2	II	PS
1706-0	ENFERMEIRA Div. R.B. Int. S. Saúde C. Enfermagem-Nível Superior	1				NS-2	V	PPII	ENFERMEIRA Div. R.B. Int. S. Saúde C. Enfermagem-Nível Superior	1				NS-2	V	PPII



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-04-

LEI COMPLEMENTAR N.º 065

, 29 de junho de 1993.

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO NOVA								
CAD.	CARGO/LOTAÇÃO/ESCOLARIDADE	CLT	EF	C	REFER	GRU	TABEL	CARGO/LOTAÇÃO/ESCOLARIDADE	CLT	EF	C	REFER	GRU	TABEL
1771-0	FAXINEIRA Setor de Limpeza Pública Alfabetizado	20			NO-2	I	PPIII	FAXINEIRA Setor de Limpeza Pública Alfabetizado	19			NO-2	I	PPIII
1834-1	GARI Setor de Limpeza Pública 1º Grau Completo	11			NO-1	I	PPIII	GARI Setor de Limpeza Pública 1º Grau Completo	10			NO-1	I	PPIII
1855-4	INSPETOR DE ALUNOS Div. Ensino Municipal 1º Grau Completo	8			NB-1	II	PPIII	INSPETOR DE ALUNOS Div. Ensino Municipal 1º Grau Completo	7			NB-1	II	PPIII
1864-3	INSPETOR DE FISCALIZAÇÃO Departamento da Fazenda Economista ou Bel. em C. Jurídicas e Sociais			1	CM-7	VI	PPI	INSPETOR DE FISCALIZAÇÃO Departamento da Fazenda Economista ou Bel. em C. Jurídicas e Sociais ou Administrador de Empresa			1	CM-7	VI	PPI
1940-2	MAGAREFE Matadouro Municipal Alfabetizado	8			NO-2	II	PPIII	MAGAREFE Matadouro Municipal Alfabetizado	7			NO-2	II	PPIII
2161-0	OPERADOR COM. AGRÍCOLA Setor Abast. Com. Agrícola 4ª Série do 1º Grau	1			NB-3	II	PPIII							
2110-5	OPERADOR DE TELEX Seção Secretaria e Exp. 4ª Série-Cert. Op. Embratel	1			NB-3	II	PPIII							
2182-2	OPERADOR SOM RODOVIÁRIA Gabinete do Prefeito 1º Grau			1	CM-1	VI	PPI							
2247-0	PORTEIRO Divisão Administrativa 4ª Série do 1º Grau	1			NO-5	I	PPIII							
2259-4	PROCURADOR JURÍDICO Procuradoria Jurídica Bel. em C. Jurídica e Sociais ou Direito			4	CM-9	VI	PPI	PROCURADOR JURÍDICO Procuradoria Jurídica Bel. em C. Jurídica e Sociais ou Direito			5	CM-9	VI	PPI
2432-5	SUPERVISOR DO CAMIM Gabinete do Prefeito Bel. Serviço Social			1	CM-7	VI	PPI							
2706-5								SUPERVISOR SOCIAL Serv. Social Solidariedade Bel. em Serviço Social			2	CM-7	VI	PPI
2513-7	TELEFONISTA Deptº Administração 4ª Série do 1º Grau	9			NO-5	I	PPIII	TELEFONISTA Deptº Administração 4ª Série do 1º Grau	8			NO-5	I	PPIII



LEI COMPLEMENTAR N.º 065

, 29 de junho de 1993.

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL							SITUAÇÃO NOVA							
CAD.	CARGO/LOTAÇÃO/ESCOLARIDADE	CLT	EF	C	REFER	GRU	TABEL	CARGO/LOTAÇÃO/ESCOLARIDADE	CLT	EF	C	REFER	GRU	TABEL
2551-8	TRABALHADOR BRAÇAL Cemitério Municipal Alfabetizado	5			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Cemitério Municipal Alfabetizado	1			NO-2	I	PPIII
2550-0	TRABALHADOR BRAÇAL Seção Limpeza Pública Alfabetizado	35			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Seção Limpeza Pública Alfabetizado	31			NO-2	I	PPIII
2703-0								TRABALHADOR BRAÇAL Coord. Esportes e Turismo Alfabetizado	4			NO-2	I	PPIII
2548-8	TRABALHADOR BRAÇAL Setor Ass. G. Sarjetas Alfabetizado	14			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Setor Ass. G. Sarjetas Alfabetizado	12			NO-2	I	PPIII
2549-6	TRABALHADOR BRAÇAL Setor Fab. Tubos e Guias Alfabetizado	13			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Setor Fab. Tubos e Guias Alfabetizado	9			NO-2	I	PPIII
2553-4	TRABALHADOR BRAÇAL Setor Est. Rodagem Alfabetizado	17			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Setor Est. Rodagem Alfabetizado	13			NO-2	I	PPIII
2554-2	TRABALHADOR BRAÇAL Deptº Agricultura Alfabetizado	3			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Deptº Agricultura Alfabetizado	2			NO-2	I	PPIII
2546-1	TRABALHADOR BRAÇAL Setor Pavimentação e Obras Alfabetizado	11			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Setor Pavimentação e Obras Alfabetizado	8			NO-2	I	PPIII
2681-6	ZELADOR Coord. Esportes e Turismo 4ª Série do 1º Grau	1			NO-3	I	PPIII	ZELADOR Coord. Esportes e Turismo 4ª Série do 1º Grau	3			NO-3	I	PPIII

TABELA I

ANEXO III - PARTE PERMANENTE-PPI - CARGOS EM COMISSÃO

CADAST	QDE	D E N O M I N A Ç A O	REFER	GRUPO
2710-3	1	Administrador do Camim	CM-3	VI
2701-4	2	Assistente Técnico de Compras	CM-6	VI
2702-2	1	Assessor Assuntos Industriais	CM-9	VI
2712-0	1	Assistente Auxiliar do Camim	CM-2	VI
2695-6	1	Assessor Técnico Urbanista	CM-9	VI
2711-1	2	Educador Ambiental	CM-9	VI
2259-4	5	Procurador Jurídico	CM-9	VI
2706-5	2	Supervisor Social	CM-7	VI



LEI COMPLEMENTAR N.º 065

, 29 de junho de 1993.

TABELA II				
ANEXO III - PARTE PERMANENTE-PPII - FUNÇÕES EM COMISSÃO				
CADAST	QDE	D E N O M I N A Ç Ã O	REFER	GRUPO
1179-7	1	Chefe Seção de Empenho	NB-5	II
894-0	1	Chefe Seção Centro de Saúde	NS-2	VI

TABELA III				
ANEXO III - P.PERMANENTE - PPIII - EMPREGOS C.L.T.				
CADAST	QDE	D E N O M I N A Ç Ã O	REFER	GRUPO
120-1	1	Apontador	NB-4	II
121-0	1	Apontador	NB-4	II
322-0	74	Atendente de Creche	NO-4	I
566-5	129	Auxiliar de Serviços Gerais	NO-2	I
365-4	1	Auxiliar Administrativo	NB-3	II
366-2	1	Auxiliar Administrativo	NB-3	II
2713-8	1	Auxiliar Administrativo	NB-3	II
458-8	1	Auxiliar de Escritório	NB-1	II
2704-9	1	Auxiliar de Escritório	NB-1	II
455-3	5	Auxiliar de Escritório	NB-1	II
497-9	1	Aux. de Operador de Sistemas	NB-4	II
627-0	4	Auxiliar de Topógrafo	NO-4	I
270-4	2	Assistente Social	NS-2	V
2707-3	1	Auxiliar de Serviços	NO-1	I
389-1	4	Auxiliar de Almoxarife	NB-2	II
678-5	1	Caixa	NM-2	III
688-2	1	Caixa Auxiliar	NB-4	II
1348-0	27	Coletor de Lixo	NO-4	I
1354-4	1	Comprador	NM-3	III
2705-7	1	Compositor de Textos	NB-2	II
1457-5	7	Dentista	NS-4	V
1706-0	1	Enfermeira	NS-2	V
1771-0	19	Faxineira	NO-2	I
1834-1	10	Gari	NO-1	I
1855-4	7	Inspetor de Alunos	NB-1	II
1940-2	7	Magarefe	NO-2	I
2513-7	8	Telefonista	NO-5	I
2551-8	1	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2550-0	31	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2703-0	4	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2548-8	12	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2549-6	9	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2554-2	2	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2546-1	8	trabalhador Braçal	NO-2	I
2681-6	3	Zelador	NO-3	I

TABELA IV				
ANEXO III - P. SUPLEMENTAR-PS - CARGOS EXTINTOS VACÂNCIA				
CADAST	QDE	D E N O M I N A Ç Ã O	REFER	GRUPO
1178-9	1	Chefe Seção de Empenho	NB-5	II
1739-6	2	Escriturário	NB-2	II



LEI COMPLEMENTAR N.º 065

, 29 de junho de 1993.

ARTIGO 2º - Os servidores que ocupam os empregos e função a seguir especificados, perceberão uma gratificação calculada sobre os seus respectivos níveis do grau "A" da Escala de Padrões de Ven~~en~~cimentos do Anexo I que integra a Lei Complementar nº 002/90, na seguinte proporção:

- Coletor de Lixo	10%
- Mestre de Obras	30%
- Encarregado Geral Serv. Externos	30%
- Pedreiro	30%
- Carpinteiro	30%
- Carpinteiro Encarregado	30%
- Encanador	30%
- Encanador Encarregado	30%
- Eletricista	30%
- Eletricista Auxiliar	30%
- Armador	30%
- Chefe da Seção de Eletricidade	30%
- Pintor	30%
- Pintor Encarregado	30%

ARTIGO 3º - As atribuições dos cargos de: Assessor Assuntos Industriais, Administrador do Camim, Assessor Técnico Urbanista, Supervisor Social, Assistente Auxiliar do Camim, Educador Ambiental e do emprego de Compositor de Texto, passam a integrar a Tabela-VII, prevista no artigo 129 da Lei Complementar nº 001/90,, com as seguintes descrições:

ASSESSOR ASSUNTOS INDUSTRIAIS - Assessorar junto ao Gabinete do Prefeito nos assuntos relacionados a viabilidade, implantação e gerenciamento de novas indústrias; divulgar o potencial do Município junto as entidades representativas de classe, imprensa, bem como órgãos governamentais; assessorar em conjunto com o Gabinete a aplicação dos incentivos para implantação de novas indústrias; outras tarefas correlatas. **HORÁRIO SEMANAL: 33 horas-ESCOLARIDADE:- Nível Universitário - PROVIMENTO: Comissão.**

ADMINISTRADOR DO CAMIM - Proceder o cadastramento, análise e propor soluções quanto ao atendimento do migrante objetivando o bom



LEI COMPLEMENTAR N.º 065

, 29 de junho de 1993.

desempenho operacional e administrativo do Camim; elaborar planos de trabalho e normas de funcionamento, bem como a triagem e orientação dos casos do plantão social; efetuar relatório mensal das atividades administrativas, financeiras e estatísticas; outras tarefas correlatas. **HORÁRIO SEMANAL: 40 horas - ESCOLARIDADE: 1º Grau Completo - PROVIMENTO: Comissão.**

ASSESSOR TÉCNICO URBANISTA - Supervisão e orientação dos serviços de urbanismo e arquitetura; execução de projetos de urbanismo e arquitetura; assessoria em assuntos relativos ao desenvolvimento urbano e arquitetônico do município; traçar diretrizes visando adequar e modernizar os próprios municipais; projetos e estudos de viabilidade técnica e econômica em serviços públicos municipais de caráter urbanísticos, com a colaboração da Divisão de Serviços Topográficos, para execução dos levantamentos topográficos necessários a perfeita elaboração dos mesmos; prover estudos de melhoria no sistema viário do município; outras tarefas correlatas. **HORÁRIO SEMANAL: 33 horas - ESCOLARIDADE: Diploma de Engenheiro Civil ou Arquiteto e conhecimento de urbanismo - PROVIMENTO: Comissão.**

SUPERVISOR SOCIAL - Planejar, orientar e executar os trabalhos da área de serviço social em consonância com as diretrizes municipais, visando ao bem estar da comunidade; promover e participar de atividades realizadas no município relacionadas com o bem estar e desenvolvimento social; orientar as atividades técnicas e administrativas; utilizar os processos, métodos e técnicas de serviço social na execução dos programas e projetos bem como promover convênios com outros órgãos públicos e contatos com atividades particulares; autorizar as compras e distribuições de materiais; emitir relatórios periódicos das atividades; outras tarefas correlatas. **HORÁRIO SEMANAL: 40 horas - ESCOLARIDADE: Bel em Serviço Social - PROVIMENTO: Comissão.**

COMPOSITOR DE TEXTOS - Compor em máquina os textos recebidos, obedecendo as medidas, tipos, espaços e demais disposições assinalados; outras tarefas correlatas determinadas pelo superior'



LEI COMPLEMENTAR N.º 065

, 29 de junho de 1993.

hierárquico. **HORÁRIO SEMANAL: 44 horas - ESCOLARIDADE: 1º Grau completo - PROVIMENTO: C.L.T.**

ASSISTENTE AUXILIAR DO CAMIM - Trabalho de assistência à Administração do Camim; execução de tarefas que lhes forem atribuídas; tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. **HORÁRIO SEMANAL: 44 horas - ESCOLARIDADE: 1º Grau - PROVIMENTO: Comissão.**

EDUCADOR AMBIENTAL - Desenvolver em colaboração com os demais órgãos municipais envolvidos, especialmente as Coordenadorias de Saúde, Engenharia e Educação, projetos visando desenvolver junto aos estudantes e suas famílias, funcionários públicos, Associações de Pais e Mestres, Clubes de Serviços e congêneres uma consciência ecológica e ambiental, estimulando a conservação e reaproveitamento dos recicláveis, assim como mudanças de comportamento em relação a destruição, desperdício e conservação dos recursos naturais; outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. **HORÁRIO SEMANAL: 33 horas - ESCOLARIDADE: Nível Universitário com experiência na área - PROVIMENTO: Comissão.**

ARTIGO 4º - Aos servidores municipais, portadores de diploma de curso superior, e que não percebam os adicionais concedidos pelo artigo 5º, da Lei nº 2.167/79 e artigo 164, inciso II, da Lei nº 2.164/79, fica concedido um adicional de 20% (vinte por cento), calculado sobre o nível de referência do servidor.

ARTIGO 5º - Passa a compor as Escalas de Padrões de Vencimentos, que integram o Anexo I da Lei Complementar nº 002/90, o Grau "P", observadas as referências dos níveis e as proporções dos seus valores.

ARTIGO 6º - O Grau criado no artigo anterior não será computado para avaliação de desempenho e progressão funcional.

ARTIGO 7º - Todo servidor, no ato de sua aposentadoria, terá direito a progressão do grau imediatamente superior ao que vinha percebendo na atividade.



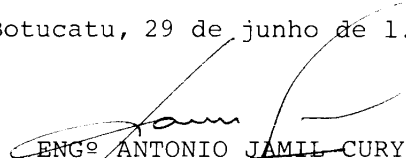
LEI COMPLEMENTAR N.º 065

, 29 de junho de 1993.

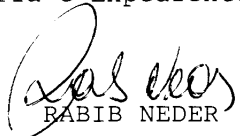
ARTIGO 8º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 29 de junho de 1.993.


ENG.º ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


FABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

rjd